

SUPLEMENTO ESPECIAL

24 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

Brumado, de 08 a 12 de agosto de 2022

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas Públicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Nº. 3514/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 24 de agosto de 2022, a partir das 14:30 horas, no Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. Informações: Fone/Fax: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoesmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitação, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camaravc.ba.gov.br. O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 10 de agosto de 2022.

Alison Simão Zuccari Lima Pregoeiro / Decreto nº 3514/2022
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Materiais e Prestação de Serviços na Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas da frota das Secretarias Municipais, conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 23/08/2022 às 09:00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 08 de agosto de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
**CONVOCAÇÃO À SESSÃO (2ª) DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a primeira sessão da licitação Tomada de Preços nº 006/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços no Colégio Leoni Lima com Ampliação Colégio, Cobertura da Quadra Poliesportiva, Construção da Praça e Pavimentação das Vias adjacentes ao Colégio, no Povoado Timbó, Zona Rural do Município, cuja primeira, em que teve diversas licitantes declaradas inabilitadas, porém nenhuma apresentou recurso administrativo, decide:

a) CONVOCAR, as licitantes para participantes do certame e todos os demais interessados para a realização de sessão pública de licitação a realizar-se no dia 12/08/2022, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de abertura e julgamento do conteúdo do envelope de proposta de preços da licitante declarada habilitada: CAETANO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.729.364/0001-09).

b) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município.

Informações na Sede da Prefeitura e através do Fone: 77 - 3437-2939. Belo Campo-Ba, 05/08/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e papelaria para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI do lote:

LOTE I	R\$ 20.400,00
LOTE II	R\$ 3.150,00
LOTE III	R\$ 92.437,50

Licínio de Almeida - Bahia, 05 de Julho de 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente

DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 012/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI

Endereço: Rua João Paulo II - DC5 - Urandi- Ba

CNPJ.: 33.859.778/0004-52, Representante legal: João Oliveira de Souza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	DETENTORA
1	Translado de Corpo compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados, conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. O referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território Nacional	Km	8.000	2,55	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
1	Locação de salão de velório.	Diária	30	105,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
2	Serviços de tanato (conservação) de corpos	Unid.	20	75,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
3	Aprontamento Roupa	Unid.	40	187,50	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
5	Coroa de folhagem	Unid.	60	150,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
6	Aprontamento Flores	Cx	40	127,50	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
7	Uma Infantil 1,3 metro	Unid.	5	600,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
8	Uma Infantil 1,6 metro	Unid.	5	675,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
9	Uma Infantil 50 cm	Unid.	6	337,50	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
10	Uma Infantil 60 cm	Unid.	5	337,50	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
11	Uma Infantil 80 cm	Unid.	5	450,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
12	Umas com visor e varão	Unid.	40	1.350,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
13	Umas, gorda com visor e varão.	Unid.	02	1.500,00	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de urnas, prestação de serviços funerários e translado de corpos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, correndo por conta da

DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, con-



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

tados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463- 2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas e acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhadas das certidões trabalhista e fiscal e das ordens de compras atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando

será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2- não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4- fizer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 012/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 05 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
CNPJ.: 33.859.778/0004-52
João Oliveira de Souza

DETENTORA 1
DATA:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, tendo objeto da licitação Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de água no município de Licínio de Almeida - BA. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

MIGUEL DE JESUS LIMA, vencedor item I com valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais);

Licínio de Almeida - BA, 07 de Julho de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. O objeto da licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de água no município de Licínio de Almeida. Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

MIGUEL DE JESUS LIMA, vencedor item I com valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais);

Licínio de Almeida - BA, 07 de Julho de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: MIGUEL DE JESUS LIMA
CNPJ: 21.511.698/0001-80
CONTRATO: DLC/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de água no município de Licínio de Almeida - BA. Conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 014/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
ASSINATURA: 07/07/2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos para uso na Decoração das festas de Fim de Ano do Município de Poções - BA, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 09/08/2022 até 18/08/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/08/2022, às 08:30h. Informações: licitaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2022 do tipo menor preço por lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Metálica, Pannel de Led, Mini Trio e Gerador, para a 17ª Expopoções, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/08/2022 até 19/08/2022 às 09:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/08/2022, às 10:00h. Informações: licitaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA JUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede situado na Avenida Francisco Viana, 07 - CENTRO - Caatiba - Bahia - FONE/ FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04, e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba - Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr.º. Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 817940707, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.680.215-28., com endereço na Rua Desembargador Mármore Neto, Nº239, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Pregão Presencial nº 001/2021, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 - fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 - O referido Termo por objetivo acrescer o valor do contrato nº 004/2022.

2.2 - Valor do aditivo é de R\$ 200.950,00 (duzentos mil e novecentos e cinquenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Por motivo em que o valor inicial não foi suficiente para cobrir todas as demandas e imprevistos até a vigência do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das

testemunhas.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.
Caatiba, Bahia, 01 de Julho de 2022.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - BA

CNPJ N.º 14.592.836/0001-37

LICITAÇÃO N.º 16/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, gerenciamento e indexação de arquivo eletrônico, bem como organização do processo de prestação de contas mensal e anual referente ao exercício de 2022, a ser enviado através do Sistema de Processo Eletrônico E-TCM, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93, da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, poderá ser acessado no site www.cmbrumado.ba.gov.br, bem como ser solicitado através do e-mail: licitacao@cmbrumado.ba.gov.br, ou ser retirado na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, nº 145 - Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no endereço supramencionado. Flávia Caires Meira - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 - 8601.

Brumado-BA, 08 de agosto de 2022.

Flávia Caires Meira
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA JUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede situado na Avenida Francisco Viana, 07 - CENTRO - Caatiba - Bahia - FONE/ FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04, e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba - Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr.º. Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 817940707, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o

nº001.680.215-28., com endereço na Rua Desembargador Mármore Neto, Nº239, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Pregão Presencial nº 001/2021, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 - fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2021 e ata de registro de preços nº 003/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 - O referido Termo por objetivo acrescer o valor do contrato nº 004/2022.

2.2 - Valor do aditivo é de R\$ 200.950,00 (duzentos mil e novecentos e cinquenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Por motivo em que o valor inicial não foi suficiente para cobrir todas as demandas e imprevistos até a vigência do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, 01 de Julho de 2022.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 405/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CERFISIO LTDA, CNPJ nº 10.487.646/0001-07. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos de Medicina Neuropediatria e de Consulta em Nefrologia, de acordo com os anexos (Tabela 05, Itens 11 e 16) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: BEM VIVER SAUDE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com BEM VIVER SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.415/0001-50, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 35, São Cristóvão, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 406/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** BEM VIVER SAUDE LTDA, CNPJ nº 09.687.415/0001-50. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de Serviço de Clínica Médica (Medica Comunitária) em Unidades de Atenção Primária de Saúde, conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CAMILA BRITO CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.523/0001-70, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro, 22, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-360. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Clínica Médica (Medica Comunitária) em Unidades de Atenção Primária de Saúde, conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CAMILA BRITO CARDOSO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CAMILA BRITO CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.523/0001-70, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro, 22, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-360. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Clínica Médica (Medica Comunitária) em Unidades de Atenção Primária de Saúde, conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CAMILA BRITO CARDOSO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos de Medicina Neuropediatria e de Consulta em Nefrologia, de acordo com os anexos (Tabela 05, Itens 11 e 16) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CERFISIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.646/0001-07, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 185, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CERFISIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.646/0001-07, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 185, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos de Medicina Neuropediatria e de Consulta em Nefrologia, de acordo com os anexos (Tabela 05, Itens 11 e 16) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CERFISIO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos de Medicina Neuropediatria e de Consulta em Nefrologia, de acordo com os anexos (Tabela 05, Itens 11 e 16) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CERFISIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.646/0001-07, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 185,

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 055/2022 - FMS, objetivando a prestação de Serviço de Clínica Médica (Medica Comunitária) em Unidades de Atenção Primária de Saúde, conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CÂMILA BRITO CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.523/0001-70, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro, 22, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-360. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 406-1/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CÂMILA BRITO CARDOSO, CNPJ nº 07.408.381/0001-91. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Clínica Médica (Medica Comunitária) em Unidades de Atenção Primária de Saúde, conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO DE 2022.

NOME-OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Julio Cesar Boa Sorte Leão Gama prestação de serviços como Supervisor do Centro Judiciário de Solução consensual de conflitos (CEJUSC) da Comarca de Caculé, conforme convenio nº 107/2021-C estabelecido entre o Estado da Bahia, através do tribunal de Justiça, e os Municípios de Caculé, Rio Do Antonio, Ibiassucê e Guajerú.	CONTRATO Nº 396-2022	R\$ 20.119,20	De 15/07/2022 até 31/12/2022	NÃO SE APLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP
ID Nº 955479**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 029/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia 25 de agosto de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 10 de agosto de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia 26 de agosto de 2022 às 09h30min na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 - CAR, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 10 de agosto de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO**ITENS CREDENCIADOS**

PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME
CNPJ: 18.358.437/0001-67
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, CENTRO, Caetité-Ba - CEP: 46.400-000

24

Igaporã - Bahia, 28 de julho de 2022.
Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.358.437/0001-67, com sede Rua Quintino Bocaiuva, CENTRO, Igaporã - BA, CEP: 46.490-000 cujo **OBJETO:** contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Igaporã - Bahia, 28 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0335-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0001-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0060/2022
Contratada: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.785.554/0001-04.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.
Valor Global: R\$ 23.174,30 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro mil e trinta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal De Saúde	2068 - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec. .Imp. - Educação 25%

Vigência: 14 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 14 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0345-22-PMI
Inexigibilidade de Licitação: N.º 0037-22I-PMI
Processo Administrativo: N.º 0126/2022
Contratada: PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.358.437/0001-67.
Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

Valor Global: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 28 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 28 de Julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 0010/2022

O Município de Igaporã - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Presencial nº. 0010/2022, no dia 23/08/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de infraestrutura (palcos e estruturas), painéis de LED, geradores, toldos e banheiros químicos para atender o calendário festivo e demais eventos das secretarias municipais de Igaporã-Bahia. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br. Igaporã-BA, 09 de agosto de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2022

Na publicação do dia 01 de julho de 2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2022. CONTRATADO: E-SOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 25.079.741/0001-30, com endereço situado na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América, salas 911 e 912, bairro Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria do E-social, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. ONDE SE LÊ: RECOMENDADA COM

BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LEIA-SE: RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/22.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0315-22-PMI
Pregão Eletrônico: N.º 0003-21PE-PMI
Processo Administrativo: N.º 0120/2021
Contratada: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.453.719/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Igaporã e todas as suas Secretarias.
Valor Global: R\$ 52.208,58 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .
02.02 - SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO,	2017 - Manutenção da Secretaria de	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
ADMINISTR. E FINANÇAS	Administração		
02.07 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAS
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25% .
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.06 - SECRET. MUN. AGRIC, INDUS. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 01 de julho a 30 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 01 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0329-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0011-21PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0250/2021
Contratada: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 16.700.462/0001-51.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 18.727,91 (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02.03 - Secretaria Municipal Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. Educação 25% .
02.03 - Secretaria Municipal Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. Educação 25% .

Vigência: 07 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 07 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0340-22-PMI
Dispensa: N.º 0135-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0234/2022
Contratada: MS SPORT CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 34.045.700/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a organização da corrida da Independência que será no dia 28/08/2022, (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e dois), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria.

Valor Global: R\$ 7.031,30 (sete mil, trinta e um reais e trinta centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 21 de julho a 30 de setembro 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 21 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0234/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0234/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: MS SPORT CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 34.045.700/0001-14, com sede na Rua Josefino Moreira de castro, nº 000281, Bairro são Gotardo, Bom Jesus da Lapa- Ba, CEP: 47.600-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a organização da corrida da Independência que será no dia 28/08/2022, (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e dois), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 7.031,30 (sete mil, trinta e um reais e trinta centavos), Igaporã - Bahia, 01 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0318-22-PMI
Dispensa: N.º 0127-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0213/2022
Contratado: E-SOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.079.741/0001-30, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América, salas 911 e 912, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria e Consultoria do E-social, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
On de se Lê: Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.
Leia-se: Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-22PE-PMI

O Município de Igaporã - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº. 0009-22PE-PMI, no dia 24/08/2022, às 09h00, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: registro de preços para possível aquisição de uniformes diversos, confecções e tecidos sob demanda visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Igaporã - Bahia. O Edital completo estará disponível nos sites: www.igapora.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Igaporã, setor de licitações, no horário de expediente externo das 08hs até as 12hs. Demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (77) 3460-1021 e e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br. Igaporã-BA, 11 de agosto de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0339-22-PMI
Dispensa: N.º 0134-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0233/2022
Contratada: MIRABEAU DE SOUZA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.482.123/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço qualificado para ministrar aulas de TAEKWONDO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo deste município.

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
21000 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 20 de julho a 30 de setembro 2022.
Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.
Igaporã - BA, 20 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0233/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0233/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: MIRABEAU DE SOUZA CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ: 17.482.123/0001-09, com sede na AV. Barrão do Rio Branco, nº 903, Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço qualificado para ministrar aulas de TAEKWONDO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo deste município, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Igaporã - Bahia, 20 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: CONSULTORIA ROCHA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.342.691/0001-93, com endereço situado na Rua Riachão das Neves, CENTRO, Nº 023, Riachão das Neves -Ba, CEP: 46.970-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para serviços técnicos especializados nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, revisão, bem como, assessoria técnica, suporte técnico ao setor de prestação de contas e alimentação de sistemas de captação de recursos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Igaporã - Bahia, 01 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0336-22-PMI
Dispensa: N.º 0131-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0227/2022
Contratada: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº 08.765.948/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico e medicamentos para atender a demanda emergencial do município, em atendimento ao fundo municipal de saúde deste município.
Valor Global: R\$ 78.579,28 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS

Vigência: 14 de julho a 30 de setembro 2022.
Base Legal: Art. 24, Inc. VI da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 14 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0320-22-PMI
Inexigibilidade: N.º 0030-22I-PMI
Processo Administrativo: N.º 0215/2022

Contratado: CONSULTORIA ROCHA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 29.342.691/0001-93, com sede na com endereço situado na Rua Riachão das Neves, CENTRO, N.º 023, Riachão das Neves - Ba, CEP: 46.970-000. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para serviços técnicos especializados nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, revisão, bem como, assessoria técnica, suporte técnico ao setor de prestação de contas e alimentação de sistemas de captação de recursos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) durante 06(seis) meses, sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Munic. Planejamento, Administ. e Finanças;	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recurso Ordinário

Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Base Legal: Art. 25, Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Igaporã - BA, 01 de julho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA - DEMAIS, CNPJ: 08.765.948/0001-40, com sede na Rua Acre, n.º 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.075-075, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico e medicamentos para atender a demanda emergencial do município, em atendimento ao fundo municipal de saúde deste município, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 78.579,28 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), Igaporã - Bahia, 14 de julho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2022

ONDE SE LÊ:
01 de julho de 2022.
LEIA-SE:
21 de julho de 2022.

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0137/2022 E
DO RESUMO DO CONTRATO Nº 0342-22-PMI

ONDE SE LÊ:
R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

LEIA-SE:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal n.º 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa VANDA MARIA FONSECA BRITO, CNPJ n.º 08.632.137/0001-70, com endereço à Avenida JONH KENNEDY, 629, - CENTRO Planalto- Bahia - CEP 45.190-000, para a aquisição de equipamentos de informática para uso do setor de licitações da Prefeitura Municipal De Planalto, com valor total orçado em R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais) o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Proj. /Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; com contrato que terá duração de 30 (trinta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos

legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e 08 de agosto de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 08 de agosto de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO., tendo como prestador de serviço a empresa VANDA MARIA FONSECA BRITO - MEI, CNPJ n.º 08.632.137/0001-70, com valor global de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), com endereço à Avenida Jonh Kennedy, n.º 629, - Centro- Planalto- Bahia - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 08 de agosto de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 08 de agosto de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
CONTRATO Nº 001.08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: VANDA MARIA FONSECA BRITO
CNPJ n.º 08.632.137/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj. /Ativ.:
22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA: 08 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, através da pregoeira municipal, torna público a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, quentinhas tipo marmitex, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 10:00h do dia 28/07/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa:

PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

JOÃO PEDRO LIMA DO CARMO 08346746539, CNPJ nº 40.518.024/0001-51, no lote 01 com um valor total global de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). Valor global da licitação é de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Piripá, 03 de agosto de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, quentinhas tipo marmite, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 10:00h do dia 28/07/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa: JOÃO PEDRO LIMA DO CARMO 08346746539, CNPJ nº 40.518.024/0001-51, no lote 01 com um valor total global de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). Valor global da licitação é de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá homologa esta licitação em 03 de agosto de 2022. Flavio Oliveira Rocha - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através da pregoeira municipal, torna público a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 09:00h do dia 02/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa: SANTOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.227.690/0001-32, no lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor total global de R\$ 973.457,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Valor global da licitação é de R\$ 973.457,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Piripá, 08 de agosto de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 09:00h do dia 02/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa: SANTOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.227.690/0001-32, no lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor total global de R\$ 973.457,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Valor global da licitação é de R\$ 973.457,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá homologa esta licitação em 08 de agosto de 2022. Flavio Oliveira Rocha - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através da pregoeira municipal, torna público a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 11:00h do dia 02/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa: GERALDO ADELINO DOS SANTOS - EPP; CNPJ nº 16.312.613/0001-02, nos lotes 01,02, 03,05,06,07,08,09,10,11 e 12, com um valor total global de R\$ 1.043.519,71 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme tabela de lances, o lote 04 foi declarado fracassado, por conter inconsistência na descrição dos itens que compõe o lote. Valor global da licitação é de R\$ 1.043.519,71 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Piripá, 08 de agosto de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2022, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Realizado às 11:00h do dia 02/08/2022, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços da empresa: GERALDO ADELINO DOS SANTOS - EPP; CNPJ nº 16.312.613/0001-02, nos lotes 01,02, 03,05,06,07,08,09,10,11 e 12, com um valor total global de R\$ 1.043.519,71 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme tabela de lances, o lote 04 foi declarado fracassado, por conter inconsistência na descrição dos itens que compõe o lote. Valor global da licitação é de R\$ 1.043.519,71 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá homologa esta licitação em 08 de agosto de 2022. Flavio Oliveira Rocha - Prefeito.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, reforma de pneus, câmara de ar e baterias, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme edital e seus anexos.

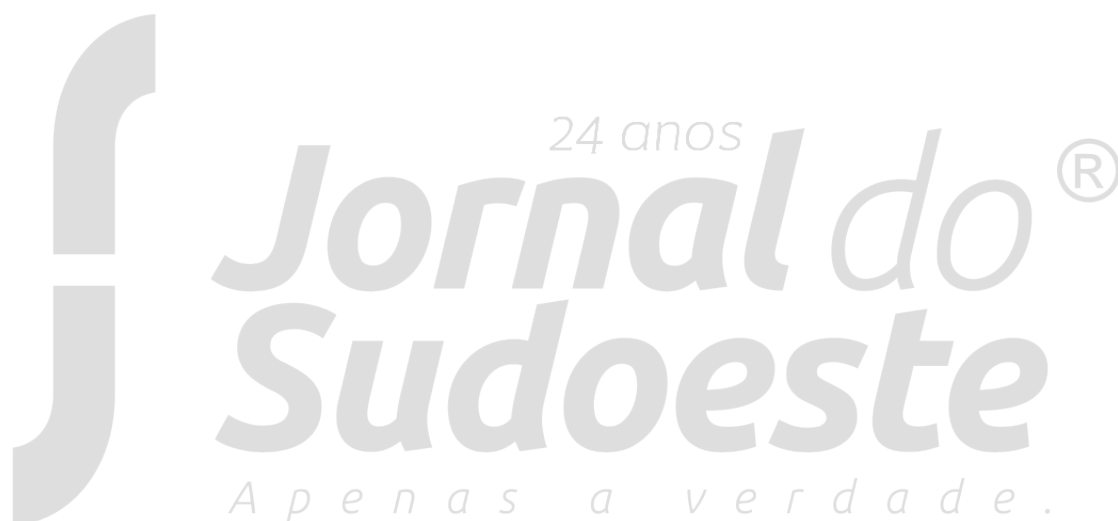
O município de Piripá, através da Pregoeira, torna público que em face da rescisão contratual com a empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 13.545.473/0001-16, tendo como fundamento o Inciso II, Art. 58 e Inciso I do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PNEUS GOMES EIRELI, CNPJ: 33.896.119/0001-43 classificada em segundo lugar NO LOTE 01 e 03 do certame em epígrafe, para apresentar proposta readequada ao último lance, assinatura de ata e Termo de Compromisso (contrato).

Piripá, 09 de Agosto de 2022.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Piripá - Bahia, através da Comissão de Pregão, devidamente autorizada pela Portaria nº 022/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: Aquisição de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no Município de Piripá - Ba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Data/Hora da disputa 22/08/2022 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis através do portal da transparência www.piripa.ba.gov.br. Informações: piripasetorlicitacoes@gmail.com. Piripá, 10 de agosto de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
 - EDITAIS
 - CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO
 - BALANÇOS
 - AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS
 - INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL